

**PUBLICADO***Hoje Contra sul*

Edição 887

Página 14

Data 2010712016

LEI Nº 4163

Súmula: Denomina o Centro de Processamento de Alimentos de **CPA FRANCISCO BURAK**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Processamento de Alimentos, localizado na Rua XV de Julho – anexo à Feira do Produtor passa a denominar-se **CPA FRANCISCO BURAK**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 13 de julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

